

SNCR Guia Rápido para Prescritores

O que o prescritor precisa saber sobre a emissão de receitas de medicamentos sujeitos a controle especial

Versão 1.1
Outubro 2026

Anfarmag

O **Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR)** é uma ferramenta da Anvisa destinada ao gerenciamento e controle da numeração dos receituários sujeitos a controle especial.

A nova etapa do SNCR teve início em **30/09/2026**, com a disponibilização de funcionalidades relacionadas às prescrições eletrônicas.

O SNCR não é um sistema de prescrição. O médico continua utilizando seu sistema ou plataforma habitual para emitir receitas. No caso das prescrições eletrônicas abrangidas pelo SNCR, a plataforma utilizada deverá estar integrada ao sistema para viabilizar as funcionalidades previstas.

Atenção: a disponibilização do SNCR não significa que todas as plataformas de prescrição já estejam integradas e aptas a utilizar essas funcionalidades. Por isso, verifique com o fornecedor do seu software se a integração está disponível e operacional.

A implantação do SNCR **não tornou obrigatória a emissão de receitas eletrônicas**. As prescrições físicas e eletrônicas continuam coexistindo, observadas as regras específicas de cada medicamento.

1. Primeiro: qual receituário devo utilizar?

Antes de emitir a receita, identifique em qual lista da **Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações** está enquadrada a substância prescrita.

Lista	Receituário
A1, A2 e A3	Notificação de Receita A – amarela
B1	Notificação de Receita B – azul
B2	Notificação de Receita B2 - azul
C1 e C5	Receita de Controle Especial
C2	Notificação de Receita Especial para Retinoides de Uso Sistêmico
Talidomida e outros controles específicos	Receituário próprio, conforme legislação específica

2. Posso emitir a receita em papel ou eletrônica?

Sim. A receita eletrônica não substituiu a receita física.

Receita física

O prescritor utiliza o **modelo oficial vigente** e, quando se tratar de Notificação de Receita, utiliza a numeração concedida pela Vigilância Sanitária.

Receita eletrônica

O prescritor utiliza uma **plataforma de prescrição eletrônica integrada ao SNCR**, quando aplicável, e observa os requisitos de numeração e assinatura eletrônica correspondentes.

3. O prescritor precisa acessar o SNCR?

Não.

O prescritor não acessa diretamente o SNCR para emitir a receita.

Para as **Notificações de Receita**, o prescritor deve solicitar a numeração à **Vigilância Sanitária.**

Após a liberação da numeração, a emissão da receita eletrônica é realizada na plataforma de prescrição integrada ao SNCR.

Atenção

A numeração destinada à **emissão física** é diferente da numeração destinada à **emissão eletrônica**.

Portanto:

Número destinado à receita física > não deve ser utilizado para receita eletrônica.

Número destinado à receita eletrônica > não deve ser utilizado para receita física.

4. O que é a nova numeração de 16 dígitos?

Com o SNCR, a numeração das Notificações de Receita passou a ser gerenciada nacionalmente.

Para a emissão eletrônica, o prescritor deverá utilizar a **numeração de 16 dígitos** disponibilizada para essa finalidade (Anexo I).

Como funciona?

1. O prescritor solicita a numeração à Vigilância Sanitária competente.

2. A Vigilância Sanitária libera a numeração para emissão eletrônica.

3. A numeração fica disponível para utilização no sistema de prescrição integrado ao SNCR.

4. O prescritor emite a Notificação de Receita eletrônica utilizando essa numeração.

5. O paciente recebe a receita eletrônica e a apresenta à farmácia para dispensação.

Importante

A numeração destinada à emissão eletrônica fica **vinculada ao prescritor**, mesmo quando ele atua em hospital, clínica, UBS ou outro estabelecimento.

A numeração eletrônica **não é atribuída ao CNPJ da instituição**.

5. Preciso solicitar numeração para todas as receitas?

Não.

A necessidade de numeração depende do tipo de receituário.

Notificações de Receita

Para as Notificações de Receita sujeitas à numeração, a numeração é concedida pela **Vigilância Sanitária competente**.

Isso se aplica, conforme o caso, às Notificações de Receita **A, B, B2.**

Receita de Controle Especial

Para a Receita de Controle Especial e de Retenção físicas, não há necessidade de solicitar numeração do SNCR.

Na modalidade eletrônica, a emissão segue o fluxo definido pelo sistema de prescrição integrado ao SNCR.

6. Quais são os novos modelos de receituário?

A Anvisa estabeleceu **novos modelos oficiais de receituários**, tanto para utilização física quanto para emissão eletrônica. (Anexo II)

Desde 18/05/2026, as novas impressões de receituários físicos devem utilizar os modelos oficiais vigentes – versão 2, disponibilizados pela Anvisa.

Importante: os receituários dos modelos antigos que já foram impressos podem continuar sendo utilizados, desde que atendam às regras vigentes. No entanto, desde 18/05/2026, toda nova impressão deve utilizar os modelos oficiais – versão 2, não sendo permitida a impressão dos modelos antigos.

Antes de utilizar ou imprimir um modelo:

- consulte os modelos oficiais disponibilizados pela Anvisa;
- verifique se está utilizando a versão vigente;
- não utilize modelos antigos encontrados em arquivos ou sites de terceiros sem confirmar sua atualização.

Os modelos oficiais devem ser respeitados, inclusive quanto aos **campos obrigatórios**.

7. Quais dados devem ser conferidos na receita?

Ao emitir uma receita, confira se todos os campos obrigatórios estão preenchidos.

Entre as informações exigidas, conforme o modelo e o tipo de receituário, estão:

- identificação do paciente;
- **CPF ou número do passaporte, para paciente estrangeiro**;
- **endereço completo do paciente;**
- medicamento ou substância;
- concentração;
- forma farmacêutica;
- quantidade;
- posologia;
- duração do tratamento, quando aplicável;
- identificação completa do prescritor
- **nome e endereço completo do prescritor**;
- inscrição no conselho de classe;
- assinatura;

Para clínicas, hospitais e congêneres, também devem ser observados os campos de identificação do estabelecimento previstos no modelo vigente, como **CNPJ ou CNAE, conforme aplicável**.

OBS: Para as prescrições de peptídeos anabolizantes é necessário o CPF do prescritor e o CID, conforme Lei 9.965 de 2000.

8. Como funciona a assinatura na receita eletrônica?

A assinatura exigida depende do tipo de prescrição.

Tipo de prescrição	**Assinatura eletrônica**
Notificações de Receita	Assinatura eletrônica qualificada – certificado ICP-Brasil
Receita de Controle Especial	Assinatura eletrônica qualificada – certificado ICP-Brasil
Receitas sujeitas à retenção, antimicrobianos e agonistas GLP-1	Assinatura avançada (gov.br) ou qualificada (ICP-Brasil)

Atenção:

- A assinatura avançada gov.br não é suficiente para medicamentos controlados pela Portaria 344/1998. Para esses receituários eletrônicos, exige-se assinatura qualificada ICP-Br

- Não substituem a assinatura eletrônica válida:

- receita física digitalizada;
- imagem ou foto da receita;
- print de tela;
- PDF sem assinatura eletrônica válida.

A receita eletrônica deve permitir a **verificação de sua autoria e integridade**, conforme o tipo de prescrição.

O SNCR não realiza a validação da assinatura eletrônica, que deverá ser verificada pelos meios próprios (www.validar.iti.gov.br).

9. Como emitir uma notificação de receita eletrônica?

O fluxo básico é:

1. Identifique o medicamento e o receituário exigido.

2. Solicite à Vigilância Sanitária a numeração destinada à emissão eletrônica, quando aplicável.

3. Utilize uma plataforma de prescrição eletrônica integrada ao SNCR.

4. Selecione o modelo correspondente ao medicamento.

5. Utilize a numeração eletrônica de 16 dígitos disponibilizada para o prescritor.

6. Preencha todos os campos obrigatórios.

7. Assine eletronicamente conforme a exigência do receituário.

8. Encaminhe a receita ao paciente.

O paciente poderá apresentar a receita eletrônica à farmácia para validação e dispensação.

10. E a receita de controle especial eletrônica?

Para medicamentos das listas **C1 e C5**, quando utilizada a Receita de Controle Especial eletrônica, o prescritor deverá utilizar uma **plataforma de prescrição integrada ao SNCR** e seguir o modelo eletrônico estabelecido pela Anvisa.

Nesse caso, **não é necessário solicitar previamente à Vigilância Sanitária uma faixa de numeração da mesma forma que ocorre com as Notificações de Receita**.

A emissão e o fluxo de numeração seguem o sistema integrado de prescrição.

11. O que muda para o prescritor?

Antes da emissão, lembre-se:

- **Identifique a lista da substância.**
- **Utilize o receituário correspondente.**
- **Verifique se utilizará receita física ou eletrônica.**

- **Para Notificações de Receita eletrônicas, utilize a numeração de 16 dígitos destinada à emissão eletrônica.**
- **Não utilize numeração de receita física para receita eletrônica.**
- **Utilize os modelos oficiais e atualizados da Anvisa.**
- **Preencha todos os campos obrigatórios.**
- **Utilize a assinatura eletrônica exigida quando a receita for eletrônica.**
- **Confira a receita antes de encaminhá-la ao paciente.**

ATENÇÃO

A implantação do SNCR **não alterou, por si só, os limites de quantidade ou duração dos tratamentos previstos na legislação para os medicamentos sujeitos a controle especial**.

Quando a legislação permitir quantidade superior aos limites estabelecidos, devem ser observados os requisitos específicos, incluindo a **justificativa com CID, datada e assinada, quando exigida**.

12. Onde consultar os modelos oficiais?

Consulte sempre a página oficial da **Anvisa – SNCR** para verificar os modelos de receituários e as orientações atualizadas.

SNCR – Sistema Nacional de Controle de Receituários – Anvisa

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/controlados/sncr

Em caso de dúvida

Antes de emitir a prescrição, confirme o tipo de receituário, a necessidade de numeração e os requisitos aplicáveis à substância prescrita.

Material elaborado para orientação aos prescritores. Consulte sempre a legislação vigente e as orientações oficiais da Anvisa.

ANEXO I

NUMERAÇÃO DAS RECEITAS

Para as Notificações de Receita eletrônicas, é utilizada a nova numeração de 16 dígitos, no formato abaixo:

EXEMPLO

25 **09** **1** **53** - **000000001**

- **25** — **Ano da emissão** (2 dígitos)
- **09** — **Mês da emissão** (2 dígitos)
- **1** — **Tipo de receituário** (1 dígito)
- **53** — **UF da emissão** (2 dígitos)
- **000000001** — **Numeração sequencial (9 dígitos)**

TIPO DE RECEITUÁRIO

1	Notificação de Receita A
2	Notificação de Receita B
3	Notificação de Receita B2
4	Notificação de Receita Especial para Retinoides de Uso Sistêmico
5	Notificação de Receita Especial para Talidomida
6	Receita de Controle Especial
7	Receita sujeita à retenção

CÓDIGOS DE UF

Código	Unidade Federativa	Código	Unidade Federativa
11	Rondônia	28	Sergipe
12	Acre	29	Bahia
13	Amazonas	31	Minas Gerais
14	Roraima	32	Espírito Santo
15	Pará	33	Rio de Janeiro
16	Amapá	35	São Paulo
17	Tocantins	41	Paraná
21	Maranhão	42	Santa Catarina
22	Piauí	43	Rio Grande do Sul
23	Ceará	50	Mato Grosso do Sul
24	Rio Grande do Norte	51	Mato Grosso
25	Paraíba	52	Goiás
26	Pernambuco	53	Distrito Federal
27	Alagoas		

- A numeração destinada à emissão eletrônica é diferente da numeração destinada às receitas físicas.
- Não utilize uma numeração destinada à receita física para emitir uma receita eletrônica ou vice-versa.

ANEXO II

MODELOS DE RECEITUÁRIO ELETRÔNICO

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA **A** ELETRÔNICA

N.º

EMITENTE	PACIENTE
NOME DO PRESCRITOR: INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL / UF: ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE:	NOME: CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE: ENDEREÇO COMPLETO:

PRESCRIÇÃO
NOME DO MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA: CONCENTRAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: QUANTIDADE: POSOLOGIA:

IDENTIFICAÇÃO DA PLATAFORMA

REGISTRO DA ASSINATURA DIGITAL E DATA

VALIDE ESSA ASSINATURA EM ***validar.iti.gov.br***

ESTA PRESCRIÇÃO PODE SER VERIFICADA EM:

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA **B**

N.º

ELETRÔNICA

EMITENTE	PACIENTE
NOME DO PRESCRITOR: INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL / UF: ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE:	NOME: CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE: ENDEREÇO COMPLETO:

PRESCRIÇÃO

NOME DO MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA:

CONCENTRAÇÃO:

FORMA FARMACÊUTICA:

QUANTIDADE:

POSOLOGIA:

IDENTIFICAÇÃO DA PLATAFORMA

REGISTRO DA ASSINATURA DIGITAL E DATA

VALIDE ESSA ASSINATURA EM ***validar.iti.gov.br***

ESTA PRESCRIÇÃO PODE SER VERIFICADA EM:

VERIFIQUE A NUMERAÇÃO E REGISTRE A UTILIZAÇÃO DESTA PRESCRIÇÃO EM ***sncr.anvisa.gov.br***

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA **B2**

N.°

ELETRÔNICA

EMITENTE	PACIENTE
NOME DO PRESCRITOR: INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL / UF: ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE:	NOME: CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE: ENDEREÇO COMPLETO:

PRESCRIÇÃO

NOME DO MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA:

CONCENTRAÇÃO:

FORMA FARMACÊUTICA:

QUANTIDADE:

POSOLOGIA:

IDENTIFICAÇÃO DA PLATAFORMA

REGISTRO DA ASSINATURA DIGITAL E DATA

VALIDE ESSA ASSINATURA EM ***validar.iti.gov.br***

ESTA PRESCRIÇÃO PODE SER VERIFICADA EM:

VERIFIQUE A NUMERAÇÃO E REGISTRE A UTILIZAÇÃO DESTA PRESCRIÇÃO EM ***sncr.anvisa.gov.br***

RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL

ELETRÔNICA

N.°

EMITENTE	PACIENTE
NOME DO PRESCRITOR: INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL / UF: ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE:	NOME: CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE: ENDEREÇO COMPLETO:

PRESCRIÇÃO

NOME DO MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA:

CONCENTRAÇÃO:

FORMA FARMACÊUTICA:

QUANTIDADE:

POSOLOGIA:

IDENTIFICAÇÃO DA PLATAFORMA

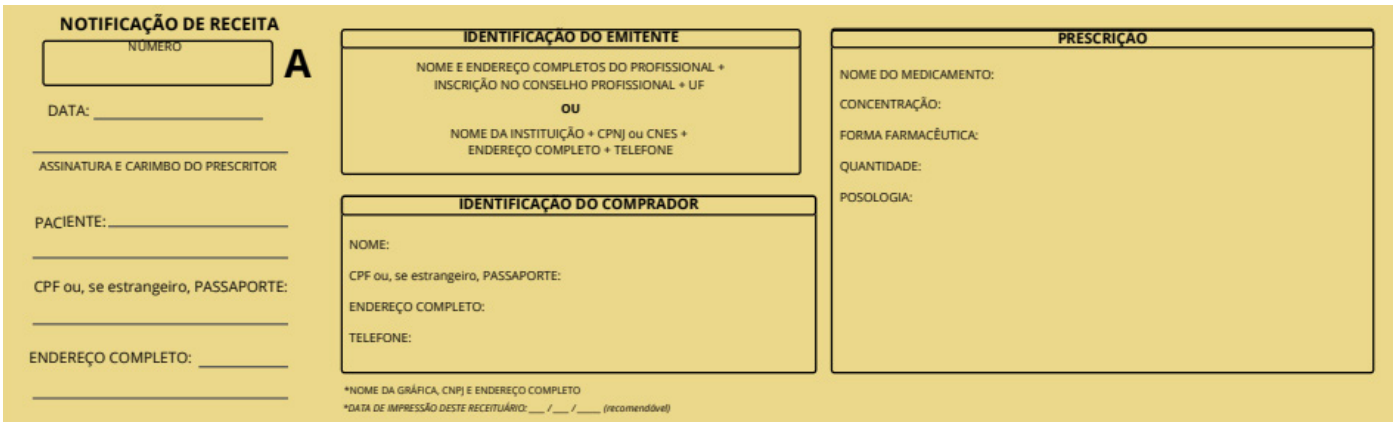
REGISTRO DA ASSINATURA DIGITAL E DATA

VALIDE ESSA ASSINATURA EM ***validar.iti.gov.br***

ESTA PRESCRIÇÃO PODE SER VERIFICADA EM:

VERIFIQUE A NUMERAÇÃO E REGISTRE A UTILIZAÇÃO DESTA PRESCRIÇÃO EM ***sncr.anvisa.gov.br***

MODELOS DE RECEITUÁRIO FÍSICO



NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

NÚMERO

A

DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO PRESCRITOR

PACIENTE: _____

CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE:

ENDEREÇO COMPLETO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO PROFISSIONAL + INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL + UF

OU

NOME DA INSTITUIÇÃO + CPNJ ou CNES + ENDEREÇO COMPLETO + TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME:

CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

PRESCRIÇÃO

NOME DO MEDICAMENTO:

CONCENTRAÇÃO:

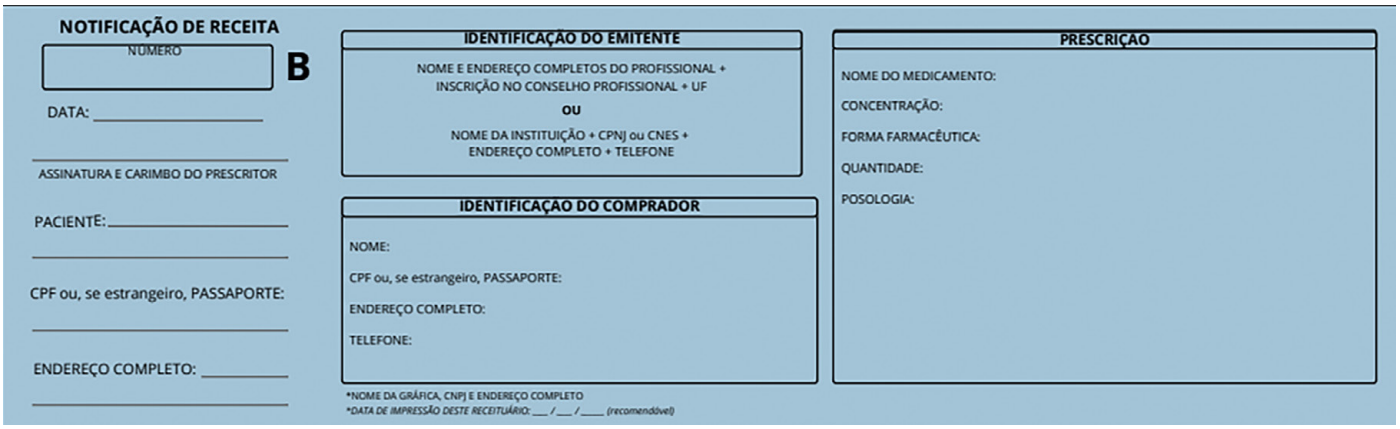
FORMA FARMACÊUTICA:

QUANTIDADE:

POSOLOGIA:

*NOME DA GRÁFICA, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO

*DATA DE IMPRESSÃO DESTE RECEITUÁRIO: ___ / ___ / ____ (recomendável)



NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

NÚMERO

B

DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO PRESCRITOR

PACIENTE: _____

CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE:

ENDEREÇO COMPLETO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO PROFISSIONAL + INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL + UF

OU

NOME DA INSTITUIÇÃO + CPNJ ou CNES + ENDEREÇO COMPLETO + TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME:

CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

PRESCRIÇÃO

NOME DO MEDICAMENTO:

CONCENTRAÇÃO:

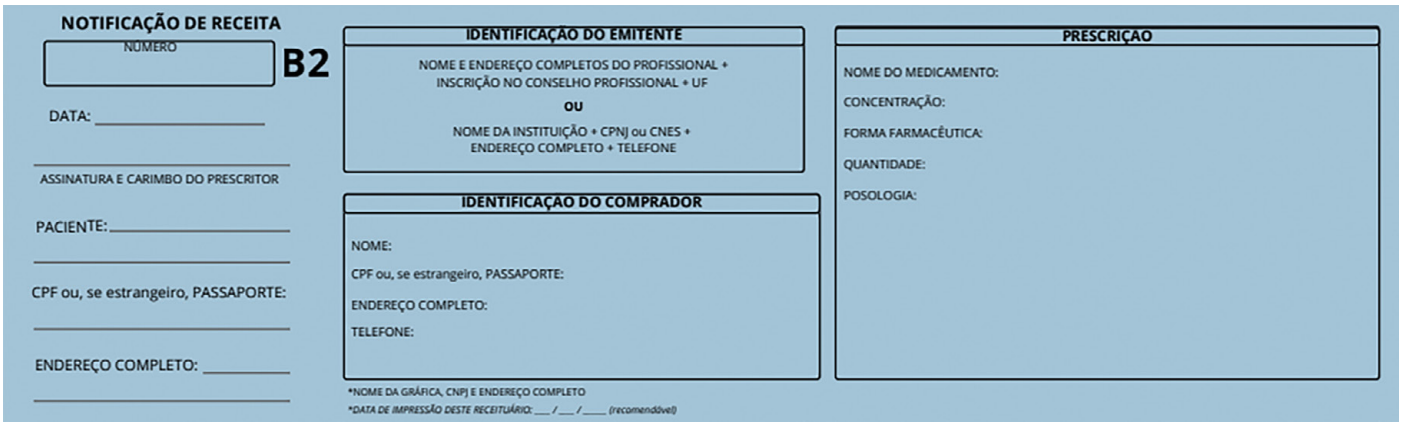
FORMA FARMACÊUTICA:

QUANTIDADE:

POSOLOGIA:

*NOME DA GRÁFICA, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO

*DATA DE IMPRESSÃO DESTE RECEITUÁRIO: ___ / ___ / ____ (recomendável)



NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

NÚMERO

B2

DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO PRESCRITOR

PACIENTE: _____

CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE:

ENDEREÇO COMPLETO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO PROFISSIONAL + INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL + UF

OU

NOME DA INSTITUIÇÃO + CPNJ ou CNES + ENDEREÇO COMPLETO + TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME:

CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

PRESCRIÇÃO

NOME DO MEDICAMENTO:

CONCENTRAÇÃO:

FORMA FARMACÊUTICA:

QUANTIDADE:

POSOLOGIA:

*NOME DA GRÁFICA, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO

*DATA DE IMPRESSÃO DESTE RECEITUÁRIO: ___ / ___ / ____ (recomendável)

RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO PROFISSIONAL + Nº INSCRIÇÃO CONSELHO PROFISSIONAL + UF

OU

NOME DA INSTITUIÇÃO + CNPJ ou CNES + ENDEREÇO COMPLETO + CIDADE + UF

TELEFONE (*opcional*)

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO COMPLETO:

CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE Nº:

PRESCRIÇÃO

DATA:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESCRITOR:

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

**IMPRESSÃO OPCIONAL - CONFORME PORTARIA Nº 6/99, ARTIGO 85, ALÍNEA C, ESSES DADOS PODEM SER APOSTOS MEDIANTE CARIMBO PELA FARMÁCIA NO MOMENTO DA DISPENSAÇÃO.*

NOME COMPLETO:

CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE: UF:

TELEFONE:

1ª via - Retenção pela Farmácia / 2ª via - Paciente

DATA DE IMPRESSÃO DESTE RECEITUÁRIO: ____ / ____ / _____ (recomendável)

*VERSO *IMPRESSÃO OPCIONAL - CONFORME PORTARIA Nº 6/99, ARTIGO 85, ALÍNEA C, ESSES DADOS PODEM SER APOSTOS MEDIANTE CARIMBO PELA FARMÁCIA NO MOMENTO DA DISPENSAÇÃO.*

DADOS DOS PRODUTOS DISPENSADOS

1) NOME DO MEDICAMENTO E APRESENTAÇÃO:

 NÚMERO DO LOTE: QUANTIDADE DE CAIXAS:

 NÚMERO DO REGISTRO DA RECEITA NO LIVRO DE RECEITUÁRIO:
 (QUANDO MEDICAMENTO MANIPULADO)

2) NOME DO MEDICAMENTO E APRESENTAÇÃO:

 NÚMERO DO LOTE: QUANTIDADE DE CAIXAS:

 NÚMERO DO REGISTRO DA RECEITA NO LIVRO DE RECEITUÁRIO:
 (QUANDO MEDICAMENTO MANIPULADO)

3) NOME DO MEDICAMENTO E APRESENTAÇÃO:

 NÚMERO DO LOTE: QUANTIDADE DE CAIXAS:

 NÚMERO DO REGISTRO DA RECEITA NO LIVRO DE RECEITUÁRIO:
 (QUANDO MEDICAMENTO MANIPULADO)

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DISPENSADOR

NOME COMPLETO:

CNPJ ou CNES:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA DISPENSAÇÃO:

ASSINATURA:

DATA: